

Sindicato dos Trabalhadores da Indústria Vidreira





stiv@sapo.pt

www.sindicatovidrairo.com

À
Comissão Parlamentar de Segurança Social e
Trabalho
Assembleia da República
Palácio de São Bento
1249-68 Lisboa

Marinha Grande, 06/04/2015

N/OF. Nº 178/2015

Assunto: ENVIO DE APRECIAÇÃO PÚBLICA do seguinte diploma:

Projecto de Lei n.º 813/XII, Reforça a protecção das mulheres grávidas, puérperas ou lactentes no Código do Trabalho (BE

(Separata nº 71, DAR, de 19 de Março de 2015)

Exmº. Senhores.

Os mais respeitosos cumprimentos.

Relativamente ao assunto supra, damos conta da apreciação ao diploma acima indicado, para o efeito, envia, em anexo, o Impresso de "Apreciação Pública" desta organização sindical representativa com âmbito Nacional.

Solicitando que a mesma seja tomada em devida conta, endereçamos os mais respeitosos cumprimentos.

Atenciosamente

Pel'A Direcção

<u>Sede:</u> Largo do Luzeirão, nº5 – 2430-274 Marinha Grande Telef. 244 566 021 – Fax 244 569 170 <u>Delegação Norte:</u> Rua Padre António Vieira, 195 – 4300-031 Porto Telef. 225 198 600 – Fax 225 198 603 <u>Delegação Sul:</u> Rua dos Douradores, 160 – 1100-207 Lisboa Telef. 218 818 594 – Fax 218 818 599

APRECIAÇÃO PÚBLICA

Proposta de lei n.º/XII Projectos de lei n.º813 /XII
Identificação do sujcito ou entidade (a) Sindicato dos Trabalhadores da Indústria Vidreira
Morada ou Sede: Largo do Luzeirão, nºS
Local Marinha Grande
Código Postni 2430-274
Endereço Electrónico stiv@sapo.pt
Contributo:
Apreciação dos Projectos de Lei n.º Projecto de Lei nº 813/XII, Reforça a protecção das mulheres grávidas, puérperas ou lactantes no Código do Trabalho (BE) (Separata nº 71, DAR, de 19 de Março de 2015)): Este Projecto tem como objectivo essencial garantir às mulheres grávidas, puérperas e lactantes maior protecção no trabalho
Com efeito, considerando a crescente precariedade dos vinculos laborais, bem como a degradação das condições de trabalho, fácil é concluir que a situação das mulheres grávidas, puérperas e lactantes no trabalho se encontra multo fragilizada, expondo-as ainda mais a comportamentos discriminatórios, discricionários e lesivos dos seus direitos por parte das entidades empregadoras.
Por outro lado, a quebra da natalidade tem vindo a configurar-se como uma preocupação crescente na sociedade e, em nosso entender, uma das formas de promover a natalidade reside precisamente na maior protecção dos trabalhadores com responsabilidades familiares, bem como nas maiores facilidades que lhes são proporcionadas em termos de conciliação da vida profissional com a vida familiar, logo desde os períodos de gravidez, pós parto e primeiros meses de vida das crianças.
Neste quadro, esta Organização Sindical considera bem-vindas e oportunas todas as propostas que, a exemplo desta vão no sentido de garantir às mães e aos pais trabalhadores maior segurança no emprego.
Data Marinha Grande, 06 de Abril de 2015 Assinatura Serie Grande, 06 de Abril de 2015

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.